



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724 de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Medalha comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado no desenvolvimento da Corporação, constituindo-se desta forma em mercedores do reconhecimento público.

Art. 2º A Medalha será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) aos agraciados indicados e aprovados em conformidade com o art. 4º desta Portaria.

Art. 3º A Medalha constitui-se das seguintes peças, conforme o Anexo Único desta Portaria:

I – venera: logo comemorativo dos cinquenta anos do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó na cor prateada, medindo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de altura e 2mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: fundo na cor prata envelhecida, contendo ao centro uma representação o desbravador na cor pantone 111-1-6 C em alto-relevo, nas laterais dois ramos na cor pantone 100% branca em alto-relevo e próximo ao meio o número 50. Na sua extremidade um círculo na cor prateada galvanizado com a inscrição “6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR” em caixa alta, na cor pantone 100% preta e em alto-relevo, nas laterais três estrelas de cada lado na cor pantone 100% preta e em alto-relevo e na parte mais a baixo a inscrição “CHAPECÓ” em caixa alta, na cor pantone 100% preta e em alto-relevo;

b) reverso: fundo na cor prata envelhecida, contendo ao centro uma bomboneira com 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura na cor pantone 100% preta. Na sua extremidade um círculo na cor prateada galvanizado com a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em caixa alta, na cor pantone 100% preta e em alto-relevo e na parte mais a baixo a inscrição “SANTA CATARINA” em caixa alta, na cor pantone 100% preta e em alto-relevo;

c) sustentáculo: em metal prateado escurecido, preso na parte inferior da fita, consistirá de um único anel, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgurão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura, contendo ao centro uma coluna na cor pantone 111-1-6 C medindo 17 mm, ladeadas em ambos os lados por 2 listras verticais intercaladas na cor Pantone 100% branca e

Pantone 21-1-5 C, medindo respectivamente 2mm e 7mm;

e) passador: peça retangular do mesmo metal da medalha na cor prata envelhecida, disposto em tecido nas cores pantone 111-1-6 C, pantone 100% branca e Pantone 21-1-5 C, dando continuidade às cores da coluna da fita.

II – barreta: peça retangular (35 mm de largura e 10 mm de altura) confeccionada com o mesmo metal da medalha e na cor prata envelhecida, contendo em seu interior representação da fita já descrita;

III – roseta: na forma de botão de fita da medalha, medindo 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, nas mesmas cores da fita, com quatro fatias de igual tamanho, sendo duas de cada cor, pantone 100% branca e pantone 111-1-6 C;

IV – diploma: confeccionado em papel couchet 300g, medindo 29,7cm (vinte e nove vírgula sete centímetros) de altura por 21cm (vinte e um centímetros) de largura, 4x0, contendo no alto e à esquerda o brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e a direita duas marcações nas cores Pantone 21-1-5 C e pantone 111-1-6 C, na lateral direita a representação do desbravador com o número 50, ao meio na parte superior a inscrição CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, em caixa alta, logo abaixo a palavra “Diploma”, tudo seguido do texto e assinatura do Comandante-Geral do CBMSC; e

V – Portaria: ato administrativo por meio do qual o Comandante-Geral do CBMSC confere a Medalha impressa, preferencialmente no mesmo papel de confecção do diploma, na cor branca, medindo 29,7cm (vinte e nove vírgula sete centímetros) de altura por 21cm (vinte e um centímetros) de largura.

Art. 4º Os processos de indicação para a concessão da Medalha devem ser enviados ao Subcomandante-Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data pretendida, e devem observar os seguintes critérios:

I – para os militares ativos e inativos do CBMSC:

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir da data a ser concedida a condecoração;

b) se praça, estar, no mínimo, no comportamento bom na data da concessão; e

c) se oficial ou praça, contar, no mínimo, com 10 (dez) anos de efetivo serviço no CBMSC.

II – para militares das Forças Armadas, militares estaduais ativos e inativos de outras corporações são aplicadas as mesmas regras do inciso anterior, letras “a” e “b”;

III – para civis, com comprovada moral e conduta ilibada; e Bombeiros Comunitários ativos e destacada participação nos serviços de BC ou BCP; e

IV – ficam estabelecidos o limite máximo de 120 (cento e vinte) medalhas.

Parágrafo único. Após a aprovação das indicações das Medalhas pelo Subcomandante-Geral do CBMSC, os processos seguirão para homologação do Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 5º A entrega da Medalha será feita exclusivamente nos anos de 2020 e 2021, preferencialmente nas seguintes datas festivas da Corporação, conforme segue:

I – 13 de abril de 2021;

II – 13 de junho de 2021;

III – 02 de julho de 2021;

IV – 26 de setembro de 2020 e 2021;

V – 25 de novembro de 2020 e 2021; e

VI – eventos integrantes de programações do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do Convênio Municipal de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó.

Art. 7º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO

